ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 4.554, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Financeira com o Município de Triunfo.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Financeira com o Município de Triunfo para execução do revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, na Estrada Antônio Carlos Fernandes Rosa – Dr. Niquinho, na localidade de Vendinha, numa extensão de 500m, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 2.º Para cobertura da despesas servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 08.01.15.451.4511.1828.4.4.40.42.00.00.00.00-509, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 3.º O prazo do presente Termo de Cooperação Financeira é até 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 6 de novembro de 2006.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral Substituta.